



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - VIDEIRA**

**EDITAL Nº 14 / 2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 02 de agosto de 2024.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da 13ª edição da Feira de Iniciação Científica e Extensão (FICE), 18ª Feira Regional de Matemática, 14ª Feira Regional de Ciência e Tecnologia e 8ª Mostra Regional de Criatividade Pedagógica que acontecerão no período de 29 a 30 de agosto de 2024.

## **1 DEFINIÇÕES**

Para fins do disposto neste Edital, consideram-se:

1.1 **APOIO**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo, gêneros alimentícios, brindes e/ou prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste Edital;

1.2 **APOIADOR**: Pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

1.3 **EVENTO PRINCIPAL**: **13ª Feira de Iniciação Científica e Extensão (FICE), 18ª Feira Regional de Matemática, 14ª Feira Regional de Ciência e Tecnologia e 8ª Mostra Regional de Criatividade Pedagógica** no período de 29 a 30 de agosto de 2024, doravante denominada **13ª FICE**.

1.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

## **2 OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA**

2.1 Sobre o evento: A **13ª FICE** tem como objetivo divulgar trabalhos de iniciação científica, extensão e inovações tecnológicas desenvolvidos por alunos regularmente matriculados em cursos de nível médio profissionalizante e graduação do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Videira. Neste ano o evento acontecerá de forma conjunta com a 18ª Feira Regional de Matemática, 14ª Feira Regional de Ciência e Tecnologia e 8ª Mostra

Regional de Criatividade Pedagógica, eventos promovidos pela Gerência Regional de Educação do Estado de Santa Catarina, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Videira, que buscam promover a apresentação de pesquisas realizadas nas escolas municipais e estaduais de Videira e cidades vizinhas.

## 2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

Participam da **13ª FICE** alunos regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, bem como todos os servidores, técnicos e docentes, do respectivo *campus*. A visitação à **13ª FICE** é aberta ao público externo, assim, também participam do evento familiares e amigos de estudantes e servidores, bem como alunos de escolas do município de Videira e região, especialmente alunos concluintes dos ensinos fundamental e médio, que são convidados a prestigiar a apresentação de projetos de pesquisa, extensão e demais atividades culturais realizadas durante a **13ª FICE**.

Como nesta edição do evento teremos também a realização da 18ª Feira Regional de Matemática, 14ª Feira Regional de Ciência e Tecnologia e 8ª Mostra Regional de Criatividade Pedagógica, contamos com a presença de alunos e professores de escolas da rede municipal, estadual e privada do município de Videira e região, apresentando seus trabalhos e prestigiando o evento, bem como familiares, amigos e comunidade em geral, que terá acesso livre à visitação da feira e dos estandes, além de participação nas atividades realizadas durante o evento.

## 2.3 PROGRAMAÇÃO

- a) Montagem dos estandes no local do evento: 29/08, das 8h às 12h;
- b) Exposição ao público: 29/08 (quinta-feira) das 18h30 às 21h30 e 30/08 (sexta-feira) das 8h às 11h30.
- f) Encerramento e premiação: 30/08 às 13h30, no Auditório do IFC *Campus* Videira.
- g) Desmontagem dos estandes: 30/08 após o encerramento.

## 2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponível neste *link*: <https://forms.gle/NzAnvVDbsyhLdWqs6>. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: **03/08/2024 até 12/08/2024 às 12h**.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a **13ª FICE** deverão preencher o formulário e optar entre um ou mais itens que estão agrupados por grupos.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

Grupos	Itens	Necessidade no evento	Mínimo aceito por patrocínio
Alimentação	1 – Fornecimento de almoços no refeitório do IFC ao <b>valor unitário de R\$ 13,63</b>	350 almoços	100 almoços
	2- Fornecimento de itens alimentícios (salgados e doces diversos) para lanche (coffee-break) em centos (100 unidades)	10 centos (1000 unidades)	2 centos (200 unidades)
Premiação e brindes	3 - Camisetas personalizadas do evento.	200 unidades	50 unidades
	4 - Medalhas para os trabalhos premiados e divididas entre primeiro, segundo e terceiro lugar.	120 unidades	40 unidades
	5 - Brindes diversos (o patrocinador tem a opção de oferecer brindes diversos a serem sorteados aos participante)	em aberto	em aberto

## 2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada e estande de até 6m<sup>2</sup>. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de Imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar o material de divulgação para o e-mail [extensao.videira@ifc.edu.br](mailto:extensao.videira@ifc.edu.br).

## 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de grupos;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de grupos.

## 4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até às **12h, horário de Brasília, do dia 12/08/2024.**

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/NzAnvVDbsyhLdWqs6>

4.2 Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado **até às 17h do dia 12/08/2024** no site <http://videira.ifc.edu.br/fice>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar por meio do e-mail [extensao.videira@ifc.edu.br](mailto:extensao.videira@ifc.edu.br)

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, em até 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 15/08/2023 no site <http://videira.ifc.edu.br/fice>

4.8 Cabe à Comissão Organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É **proibida a comercialização de produtos ou serviços** nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste Edital.

5.2 O **apoiador será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento**, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 Para mais informações envie um e-mail para [extensao.videira@ifc.edu.br](mailto:extensao.videira@ifc.edu.br)

**(Assinado digitalmente em 02/08/2024 16:46 )**

MANASSES RIBEIRO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: 1759640

**Processo Associado: 23352.000331/2024-31**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/08/2024** e o código  
de verificação: **9b0f822565**